Edital Simplificado Nº 27/2026/IFSC-JAR/CERFOCS-SC

Seleção de equipe pedagógica, técnica e de acessibilidade

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Pró-Reitor de Ensino

Eliana Cristina Bär

Diretor de Ensino

Niguelme Cardoso Arruda

Departamento de Educação Básica

Anderson da Silva Honorato

Coordenadoria de Educação Profissional

Marisilvia dos Santos

Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos

Danielli Vieira

Departamento de Graduação

Keli Cristina Fabiane

Equipe Técnica de Ensino - DIREN

Gleice Assunção da Silva

Departamento de Ensino do Câmpus

Câmpus Jaraguá do Sul - Centro	Josué Jorge Cruz	ensino.jar@ifsc.edu.br

SUMÁRIO

Sumário 4
EDITAL Nº 27/2026/IFSC-JAR/CERFOCS-SC 5
1. Objetivo 5
2. Relação das vagas, cargas horárias e valores previstos no Plano de Trabalho 6
3. Requisitos e atribuições das vagas 6
4. Inscrição 10
5. Etapas e critérios de seleção 11
6. Resultados e Recursos 11
7. Cronograma 12
8. Convocação e Atuação 12
9. Disposições Finais 13
ANEXO 1 - Critérios de Análise Documental 14
ANEXO 2 - Declaração de Disponibilidade 17
ANEXO 3 - Formulário de Recurso 17
ANEXO 4 - Declaração de Ciência da Chefia Imediata 18
(Quando aplicável) 18

EDITAL Nº 27/2026/IFSC-JAR/CERFOCS-SC

Seleção de equipe pedagógica, técnica e de acessibilidade

A Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de seleção simplificada de profissionais para atuação temporária na equipe pedagógica, técnica e de acessibilidade do Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado sob a Perspectiva do Modelo Social da Deficiência, no âmbito do Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviço em Educação Especial Inclusiva (CERFOCS/SC), Meta 03 do Plano de Trabalho (PT) do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº17040, pactuado com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), de acordo com este edital e a legislação aplicável.

A Meta 3 do planejamento do CERFOCS-SC, sob responsabilidade do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), por meio do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, prevê a oferta de 250 vagas no referido curso, destinado à formação continuada de profissionais da educação das redes públicas de ensino de Santa Catarina, com carga horária de 120 horas, na modalidade de Educação a Distância (EaD). Para sua execução, estão previstos recursos no valor de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinados ao pagamento de bolsas vinculadas às atividades previstas no planejamento da referida meta.

O presente processo seletivo fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal; nas Leis nº 11.892/2008, nº 11.091/2005 e nº 12.772/2012; na Resolução CONSUP/IFSC nº 59/2023; no Decreto nº 12.686/2025; nas Portarias MEC nº 421/2026 e nº 572/2026; bem como nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no TED 2026, no respectivo Plano de Trabalho e nas normas institucionais que regulamentam a concessão de bolsas.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar vinte e um profissionais, nas funções e quantitativos especificados neste edital, para contribuir para a organização, implementação, acessibilidade e execução do curso de 120 horas, ofertado integralmente na modalidade Educação a Distância (EaD) para até 250 cursistas.

1.2 A seleção formará lista classificatória para as vagas imediatas. A convocação dependerá da efetiva necessidade, disponibilidade de recursos e regular formalização do vínculo ou instrumento aplicável.

1.3 A seleção não gera vínculo empregatício ou direito automático à contratação, à concessão de bolsa ou ao pagamento.

2. Relação das vagas, cargas horárias e valores previstos no Plano de Trabalho

Função	Vagas	CH mensal	Período/ parcelas	Valor previsto
Professor-pesquisador	3	30h por grupo de disciplina	4 bolsas por profissional	R$ 1.300,00 por bolsa (R$ 5.200,00 por profissional)
Professor-formador	1	30h por grupo de disciplina	7 bolsas	R$ 1.100,00 por bolsa (R$ 7.700,00 no total)
Supervisor de curso	1	30h por grupo de disciplina	7 bolsas	R$ 1.100,00 por bolsa (R$ 7.700,00 no total)
Assistente de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	1	48 h	6 meses	R$ 1.800,00/mês (R$ 10.800,00 no total)
Tradutor e intérprete de Libras	2	20 h	6 meses	R$ 2.100,00/mês
Apoio técnico/administrativo	1	48 h	6 meses	R$ 1.440,00/mês
Audiodescritor	1	20 h	6 meses	R$ 2.100,00/mês
Designer gráfico	1	30 h	6 meses	R$ 2.100,00/mês
Tutor(a) EaD	10	-	4 meses	R$ 765,00

2.1 Os quantitativos, cargas horárias e valores das funções técnicas, inclusive do Assistente AVA, seguem a planilha de recursos humanos da Meta 03 do PT/TED 2026. Para professor-pesquisador, professor-formador, supervisor de curso e tutores, aplicam-se as quantidades de bolsas informadas neste edital, sujeitas à validação administrativa e ao instrumento jurídico pertinente.

2.2 O cumprimento da carga horária das funções técnicas, inclusive Assistente AVA, poderá ocorrer remotamente, de modo síncrono ou assíncrono, conforme plano de trabalho e demandas. Para as funções de professor-pesquisador, professor-formador e tutor, a carga de dedicação e os produtos ou atividades correspondentes serão fixados em plano de trabalho específico antes da convocação, resguardadas as atividades em horários definidos.

3. Requisitos e atribuições das vagas

3.1. **Requisito geral de participação:** poderão participar deste processo seletivo servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), em exercício nos câmpus ou na Reitoria, observadas as condições de elegibilidade, compatibilidade de horários e demais disposições estabelecidas neste edital e na regulamentação institucional aplicável à concessão de bolsas.

3.2. Além do requisito geral estabelecido no item 3.1, os candidatos deverão atender aos requisitos específicos da função pretendida, conforme descrito a seguir:

3.2.1 **Professor-pesquisador — 3 vagas**

Requisitos mínimos cumulativos: ensino superior completo; especialização em Educação Especial; mestrado na área da Educação; e doutorado na área da Educação. Todos os requisitos deverão ser comprovados documentalmente na inscrição.

Atribuições: planejar, elaborar, desenvolver, revisar e conduzir atividades formativas, conteúdos de disciplinas, materiais didáticos digitais, atividades e instrumentos de avaliação conforme as ementas e o PPC; assegurar acessibilidade e adequação à EaD; orientar a organização pedagógica e a disponibilização dos materiais no Moodle; realizar, no mínimo, duas aulas síncronas com os cursistas, providenciando sua gravação e disponibilização no Moodle; acompanhar a implementação pedagógica das disciplinas, orientar práticas de mediação didática e avaliação, articular conteúdos, encontros e materiais com a coordenação; analisar registros de participação e aprendizagem; participar de reuniões de planejamento, validação e acompanhamento; cumprir o plano de trabalho e entregar os produtos previstos.

3.2.2 **Professor-formador — 1 vaga**

Requisitos mínimos cumulativos: ensino superior completo; especialização em Educação Especial; mestrado na área da Educação; e doutorado na área da Educação. Todos os requisitos deverão ser comprovados documentalmente na inscrição.

Atribuições: planejar, elaborar, desenvolver, revisar e conduzir ações formativas, conteúdos programáticos, materiais digitais, atividades e instrumentos de avaliação de acordo com o PPC; supervisionar e acompanhar a implementação pedagógica das disciplinas e o trabalho dos docentes e tutores; orientar a mediação didática e a avaliação; garantir acessibilidade e adequação dos conteúdos à EaD e ao Moodle; realizar, no mínimo, duas aulas síncronas com os cursistas, providenciando sua gravação e disponibilização no Moodle; articular conteúdos, encontros e materiais com a coordenação; analisar registros de participação e aprendizagem; participar de reuniões e relatórios e cumprir as entregas previstas no plano de trabalho.

3.2.3 **Tradutor e intérprete de Libras — 2 vagas**

Requisito mínimo: habilitação profissional para tradução e interpretação Libras-Língua Portuguesa conforme a Lei nº 12.319/2010, alterada pela Lei nº 14.704/2023, incluindo as hipóteses legalmente admitidas no art. 4º.

Atribuições: traduzir e interpretar aulas síncronas, eventos, reuniões e orientações acadêmicas; colaborar com a tradução de conteúdos gravados e materiais do curso; assegurar acessibilidade linguística em interação com a coordenação, os professores e a equipe técnica; observar sigilo, ética, qualidade técnica e organização de turnos de interpretação quando cabível.

3.2.4 **Apoio técnico/administrativo — 1 vaga**

Requisitos mínimos: Ensino Superior Completo; experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 meses em atividades de Registro Acadêmico; conhecimentos em elaboração e gerenciamento de planilhas eletrônicas, atendimento ao público e utilização de sistemas institucionais, especialmente SIGAA, LimeSurvey e SISTEC.

Atribuições: Sob supervisão da unidade de Registro Acadêmico competente e mediante os acessos e as autorizações institucionais necessários, auxiliar no cadastramento de cursos e matrizes curriculares devidamente aprovados; manter atualizados os dados acadêmicos e as informações dos cursistas; apoiar os processos de inscrição, seleção e matrícula, incluindo a utilização do LimeSurvey; receber, conferir e organizar documentos acadêmicos; organizar e manter arquivos e registros referentes à trajetória acadêmica dos estudantes; auxiliar na organização de turmas e nos procedimentos de encerramento de períodos letivos; apoiar a emissão de declarações e certificados de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC); orientar estudantes quanto às dificuldades de acesso aos sistemas acadêmicos; auxiliar na elaboração de relatórios, no cadastramento e na atualização de informações institucionais nos sistemas SIGAA e SISTEC, bem como nas demandas administrativas relacionadas ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Observação: O profissional atuará em caráter de apoio, sem substituir o Registro Acadêmico Local ou exercer atribuições privativas ou condicionadas à competência e à autorização institucional. Os lançamentos acadêmicos de responsabilidade docente permanecerão sob responsabilidade dos respectivos professores.

3.2.5 **Audiodescritor — 1 vaga**

Requisito mínimo: ensino superior completo, boa dicção e domínio de ferramentas de gravação de voz. Recomenda-se comprovação de formação ou experiência em audiodescrição, uma vez que boa dicção, isoladamente, não garante a competência técnica para roteirização e acessibilidade.

Atribuições: produzir e revisar roteiros de audiodescrição de imagens, slides, vídeos, gráficos e materiais digitais; realizar narração audiodescritiva com clareza e boa dicção; verificar a correspondência entre recursos visuais e descrições; orientar a equipe quanto ao uso de descrições acessíveis; trabalhar com professores e designer gráfico para planejar alternativas de acesso ao conteúdo.

3.2.6 **Designer gráfico — 1 vaga**

Requisito mínimo: curso técnico ou curso superior em Design, Comunicação Visual, Produção Multimídia ou áreas afins; experiência comprovável em edição de vídeo; conhecimento de Moodle.

Atribuições: editar vídeos e materiais audiovisuais do curso; diagramar apresentações, materiais didáticos, guias e recursos visuais; orientar os docentes sobre distribuição, hierarquização e apresentação mais adequada dos conteúdos pedagógicos nas telas e módulos; preparar peças e conteúdos para disponibilização no Moodle; adaptar formatos

para diferentes dispositivos; colaborar na acessibilidade visual, legendagem e clareza dos materiais.

3.2.7 **Supervisor de curso — 1 vaga**

Requisitos mínimos propostos: ensino superior completo em Educação ou área correlata e experiência comprovada em coordenação ou supervisão de cursos com 6 meses de curso ou acompanhamento de cursos na modalidade EaD. Formação em Educação Especial Inclusiva será considerada pertinente para a avaliação classificatória.

Atribuições: acompanhar a execução pedagógica do curso e o desenvolvimento das atividades das disciplinas; supervisionar e orientar o trabalho de professores, formadores e tutores; verificar cumprimento de cronogramas, planos de trabalho e entregas; acompanhar registros de participação, frequência e aprendizagem; propor melhorias nas estratégias de mediação e avaliação; articular a equipe pedagógica e a coordenação; participar de reuniões, consolidar informações e elaborar relatórios de acompanhamento.

3.2.8 **Assistente de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) — 1 vaga**

Requisitos mínimos: ensino superior completo preferencialmente com especialização em Educação Especial, com conhecimento comprovado em Moodle.

Atribuições: organizar, configurar e atualizar salas virtuais do curso no Moodle; inserir e disponibilizar materiais didáticos, recursos de acessibilidade, atividades e gravações de aulas síncronas, sob orientação pedagógica; apoiar professores e tutores na organização técnica das disciplinas; prestar suporte aos usuários quanto ao acesso e à navegação no ambiente virtual; configurar atividades, fóruns e questionários conforme orientação docente; acompanhar registros técnicos de acesso e gerar relatórios quando solicitado; comunicar falhas e colaborar com a equipe de tecnologia e acessibilidade. A atuação respeitará os perfis de acesso e as autorizações institucionais.

3.2.9 **Tutor(a) EaD — 10 vagas**

Requisitos mínimos cumulativos: ensino superior completo em Pedagogia ou em curso de Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); conhecimentos básicos de informática e utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente Moodle; e disponibilidade para acompanhamento pedagógico dos cursistas e participação em atividades síncronas e assíncronas. Todos os requisitos deverão ser comprovados documentalmente na inscrição, quando aplicável. Formação e experiência em Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Inclusiva ou tutoria EaD serão consideradas para fins de classificação, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Atribuições: acompanhar e orientar os cursistas durante o desenvolvimento das atividades formativas no ambiente virtual Moodle; realizar a mediação pedagógica das atividades propostas pelos professores, auxiliando na compreensão dos conteúdos e orientações; acompanhar fóruns de discussão, atividades avaliativas e demais propostas pedagógicas, incentivando a participação e a interação entre os cursistas; esclarecer dúvidas

relacionadas às atividades, aos prazos e à utilização do ambiente virtual, respeitando as atribuições dos professores responsáveis; monitorar a participação e o desempenho dos cursistas, identificando dificuldades de aprendizagem e situações de risco de evasão; desenvolver estratégias de comunicação e acompanhamento que favoreçam a permanência e a conclusão do curso; apoiar a implementação de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas, em consonância com o PPC e os princípios do modelo social da deficiência; participar de reuniões pedagógicas, encontros de planejamento e atividades de formação promovidas pela coordenação; manter atualizados os registros de acompanhamento e elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; atuar de forma articulada com professores, supervisor de curso, coordenação e equipe técnica; cumprir a carga horária estabelecida no plano de trabalho e realizar as entregas previstas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão de 13 a 18 de novembro de 2026, exclusivamente por meio do e-mail <secretaria.ensino.jar@ifsc.edu.br> até às 23h59min do **dia 18/11/2026.**

4.2. Cada candidato poderá inscrever-se em uma única função. A inscrição implicará ciência e concordância com este edital.

4.3. Deverão ser anexados ao e-mail, em formato PDF: (a) documento de identificação; (b) currículo atualizado; (c) diplomas e certificados comprobatórios dos requisitos mínimos, inclusive habilitação profissional quando aplicável; (d) documentos que comprovem experiência profissional, especialmente o período mínimo de 12 meses para apoio técnico/administrativo; (e) certificados de formação complementar para classificação; (f) documentos e declarações institucionais que evidenciem atuação e entregas técnicas relacionadas à função; (g) declaração de disponibilidade (Anexo II); (h) declaração de ciência da chefia imediata. Não será exigido portfólio.

4.4. Documentos ilegíveis, não identificados ou enviados após o prazo não serão considerados, ressalvadas hipóteses expressamente previstas neste edital.

4.5. A ausência de documentos que comprovem requisito mínimo implicará indeferimento da inscrição. Documentos apresentados apenas para pontuação e sem comprovação suficiente não serão pontuados.

4.6. Somente será válida a documentação recebida pelo canal de inscrição até o encerramento do prazo. Na hipótese de mais de um envio, será considerada a última inscrição completa recebida, se o sistema permitir reenvio.

4.7. O IFSC não se responsabiliza por impedimentos técnicos de responsabilidade do candidato, devendo este providenciar o envio dentro do período previsto.

5. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por comissão designada pelo câmpus e compreenderá: (I) análise eliminatória do cumprimento dos requisitos mínimos; e (II) avaliação classificatória de títulos, experiência e comprovações relacionadas à função, de acordo com o Anexo I.

5.2. A pontuação máxima será de 100 pontos: experiência profissional específica (até 50); formação ou aperfeiçoamento complementar pertinente (até 30); evidências documentais de atuação profissional ou entregas técnicas relacionadas à função (até 20), conforme o Anexo I. Requisitos mínimos de habilitação não geram pontuação adicional; para funções pedagógicas, a especialização, o mestrado e o doutorado exigidos são exclusivamente eliminatórios.

5.3. Para Libras, a habilitação profissional será eliminatória. A comissão poderá solicitar demonstração prática de interpretação, caso prevista em convocação pública complementar e aplicada isonomicamente a todos os candidatos dessa função; sem tal previsão, não será realizada prova prática eliminatória.

5.4. A classificação será em ordem decrescente, por função. Em caso de empate: maior nota em experiência específica; depois, em aperfeiçoamento; persistindo, maior idade, respeitados os critérios legais de preferência aplicáveis.

5.5. É responsabilidade da comissão motivar a pontuação com base nos documentos apresentados e disponibilizar planilha de resultados com identificação suficiente dos candidatos, respeitando a LGPD.

5.6. A comissão examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do quadro permanente do IFSC, designados pela autoridade competente. Sua composição será divulgada na página oficial deste processo seletivo, preferencialmente até 19/11/2026.

5.7. Ficam impedidos de integrar a comissão examinadora membros que tenham parentesco com candidatos ou outras situações de conflito de interesses, observadas as normas aplicáveis.

5.8. Somente serão pontuadas informações comprovadas por documentos legíveis; contratos, declarações, registros formais de vínculo e comprovações equivalentes deverão identificar o período e as atividades desempenhadas. Experiências concomitantes não serão contadas em duplicidade.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado preliminar, com pontuação por função, será publicado em 20 de novembro de 2026 em <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-jaragua-do-sul/editais-locais>.

6.2. Recursos fundamentados poderão ser apresentados em 23 de novembro de 2026, das 00h00 às 23h59 (horário de Brasília), por meio do e-mail <secretaria.ensino.jar@ifsc.edu.br> utilizando o modelo do Anexo III.

6.3. O recurso deve apontar objetivamente o item impugnado e a justificativa. Não será permitida inclusão de documentos de habilitação não apresentados no período de inscrição, salvo correção de erro material de análise de documento tempestivo.

6.4. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado em 24 de novembro de 2026 no mesmo endereço do resultado preliminar.

6.5. Os recursos deverão indicar, de forma objetiva, a pontuação ou decisão contestada e o documento apresentado na inscrição que a sustenta. Não serão admitidos documentos novos para suprir requisitos mínimos ausentes no prazo de inscrição, ressalvado erro material de análise.

6.6. Eventual impugnação fundamentada das regras deste edital poderá ser encaminhada até dois dias úteis após a publicação ao endereço <secretaria.ensino.jar@ifsc.edu.br>, sem prejuízo da observância do cronograma. A comissão encaminhará a questão à autoridade competente.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação	13/11/2026 (sexta-feira)
Inscrições	13 a 18/11/2026
Análise das candidaturas	19/11/2026
Resultado preliminar	20/11/2026 (sexta-feira)
Interposição de recursos	20 a 23/11/2026 (segunda-feira)
Análise dos recursos e resultado final	24/11/2026 (terça-feira)
Resultado Final	25/11/2026 (quarta-feira)
Convocação e formalização	Após resultado final, conforme procedimentos institucionais

8. CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

8.1. A convocação respeitará a ordem de classificação por função, incluindo o cadastro de reserva, e será comunicada por meio do canal institucional e do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato.

8.2. O convocado deverá manifestar interesse no prazo de dois dias úteis a contar do envio da convocação, apresentar documentação complementar, comprovar disponibilidade, e assinar o instrumento jurídico pertinente e plano de trabalho. A ausência de resposta poderá ensejar a convocação do próximo classificado.

8.3. Os profissionais deverão observar confidencialidade, ética, proteção de dados pessoais, acessibilidade, prazos definidos pela coordenação e comprovação das entregas e horas de atividade.

8.4. Em caso de desistência ou desligamento, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, observada a necessidade institucional, a validade da seleção e a autorização administrativa.

8.5. A execução das atividades será acompanhada pela coordenação do curso. O pagamento, quando juridicamente autorizado, ficará condicionado à comprovação das atividades, horas e/ou produtos pactuados, à validação da coordenação e às regras do instrumento aplicável.

8.6. Poderá ocorrer desligamento por desistência, informações falsas, descumprimento injustificado de obrigações, prazos ou condutas incompatíveis com a função, observado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

8.7. A convocação não garante a percepção integral dos valores previstos quando a atuação não ocorrer por todo o período, observadas as condições efetivas de execução e formalização.

9. Disposições Finais

9.1. A validade da seleção será de seis meses a partir da homologação do resultado final, admitida prorrogação por ato motivado da autoridade competente, caso juridicamente cabível.

9.2. Situações omissas serão resolvidas pela comissão de seleção e autoridade institucional competente, observadas as normas aplicáveis.

9.3. Informações e dúvidas: <secretaria.ensino.jar@ifsc.edu.br>. É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, retificações e comunicados no endereço institucional indicado no item 6.

Josué Jorge Cruz
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Assinado Eletronicamente e aprovado pelo processo 23292.038594/2026-36

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL

A avaliação documental dos candidatos será realizada mediante análise da formação acadêmica, formação continuada, experiência profissional e produção técnica, considerando as especificidades de cada função.

A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuídos conforme o quadro a seguir.

Quadro 1 – Distribuição da pontuação por função

Função	Formação inicial e titulação adicional	Formação continuada	Experiência específica	Experiência em inclusão	Produção técnica	Total
Professor-pesquisador	20	20	25	25	10	**100**
Professor-formador	20	20	25	25	10	**100**
Supervisor de curso	20	20	25	25	10	**100**
Tutor EaD	20	20	25	25	10	**100**
Tradutor e intérprete de Libras	15	15	30	30	10	**100**
Apoio técnico/administrativo	15	20	55	—	10	**100**
Audiodescritor	15	20	55	—	10	**100**
Designer gráfico	15	20	55	—	10	**100**
Assistente de AVA	15	15	35	25	10	**100**

Quadro 2 – Parâmetros de pontuação

I – Formação inicial e titulação acadêmica adicional

Serão consideradas exclusivamente as titulações acadêmicas adicionais àquelas exigidas como requisitos mínimos obrigatórios para a função pretendida, desde que pertinentes às respectivas atribuições.

Titulação adicional comprovada	Pontuação por título
Segunda graduação pertinente à função	5 pontos
Especialização adicional, com carga horária mínima de 360 horas	5 pontos

Mestrado adicional	10 pontos
Doutorado adicional	15 pontos

A pontuação será cumulativa, respeitando o limite máximo de 20 pontos para as funções pedagógicas e 15 pontos para as demais funções, conforme o Quadro 1.

Os títulos utilizados para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios não serão pontuados novamente. Cada título poderá ser contabilizado uma única vez.

II – Formação continuada

Serão atribuídos 10 pontos por curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente à função pretendida, com carga horária mínima de 20 horas, até o limite estabelecido no Quadro 1.

Somente serão considerados cursos concluídos, devidamente comprovados por certificados que identifiquem a instituição responsável, a carga horária e o participante.

III – Experiência profissional específica

Serão atribuídos 5 pontos por período completo de 6 meses de experiência profissional comprovada em atividades diretamente relacionadas à função pretendida, até o limite estabelecido no Quadro 1.

Serão consideradas experiências profissionais desenvolvidas em instituições públicas ou privadas, independentemente da instituição de atuação, desde que devidamente comprovadas e compatíveis com as atribuições da função.

Não será exigida experiência profissional anterior no IFSC para fins de pontuação.

IV – Experiência em Educação Especial, Educação Inclusiva e acessibilidade

Serão atribuídos 5 pontos por período completo de 6 meses de experiência profissional comprovada em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), acessibilidade ou atividades correlatas pertinentes à função, até o limite previsto no Quadro 1.

Serão consideradas experiências desenvolvidas em instituições públicas ou privadas, não sendo exigido vínculo anterior ou atual com o IFSC para fins de pontuação.

Esse critério será aplicado às funções de professor-pesquisador, professor-formador, supervisor de curso, tutor EaD, tradutor e intérprete de Libras e assistente de AVA.

Para as funções de apoio técnico/administrativo, audiodescritor e designer gráfico, a experiência será avaliada exclusivamente em relação às respectivas atribuições técnicas, sem exigência de atuação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

V – Produção técnica

Serão atribuídos 5 pontos por documento comprobatório de produção ou entrega técnica distinta, verificável e relacionada à função pretendida, até o limite máximo de 10 pontos.

Poderão ser considerados materiais didáticos, recursos de acessibilidade, conteúdos digitais, relatórios técnicos, produtos educacionais, materiais audiovisuais, documentos institucionais e outras produções pertinentes às atribuições específicas da função.

Observações gerais

a) Todos os títulos, experiências e produções deverão ser comprovados documentalmente no momento da inscrição.

b) Os títulos utilizados para atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios não serão contabilizados para pontuação classificatória.

c) Não será permitida a contagem em duplicidade de um mesmo título, curso ou documento de produção técnica.

d) Períodos concomitantes de experiência profissional não serão somados em duplicidade dentro do mesmo critério. A utilização de um período nos critérios de experiência específica e experiência em inclusão somente será admitida quando houver comprovação de atividades distintas correspondentes a cada critério.

e) Os documentos comprobatórios de experiência deverão indicar a instituição, o período de atuação e as atividades desempenhadas.

f) A pontuação será limitada aos valores máximos estabelecidos para cada função no Quadro 1, independentemente da quantidade de documentos apresentados.

g) A ausência de documentação comprobatória implicará atribuição de pontuação zero no respectivo critério, sem prejuízo da eliminação quando se tratar de requisito mínimo obrigatório.

h) A experiência profissional poderá ter sido adquirida em qualquer instituição pública ou privada. A eventual exigência de vínculo com o IFSC para participação no processo seletivo não restringe a instituição de origem das experiências utilizadas para pontuação.

Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, observadas as prioridades legais aplicáveis, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Maior pontuação em experiência profissional específica;

II – Maior tempo de experiência profissional específica comprovada, considerando os meses completos, inclusive aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontuação;

III – Maior pontuação em experiência em Educação Especial e Inclusiva, quando aplicável à função;

IV – Maior pontuação em formação inicial e titulação acadêmica adicional;

V – Maior pontuação em formação continuada;

VI – Maior pontuação em produção técnica;

VII – Maior idade.

Persistindo o empate, será realizado sorteio público, mediante comunicação prévia aos interessados e registro em ata.

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____ CPF_____, candidato(a) à função de_____, declaro possuir disponibilidade para cumprir a carga horária mensal prevista no edital, participar das atividades síncronas necessárias e entregar os produtos e registros correspondentes, caso selecionado(a) e regularmente convocado(a).

Local e data:_____

Assinatura:_____

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Função pretendida:_____

Item/critério contestado:_____

Fundamentação objetiva (indicar documento apresentado na inscrição):

Data e assinatura: _____

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA (QUANDO APLICÁVEL)

Declaro, para fins de participação no processo seletivo CERFOCS/SC, que estou ciente da candidatura do(a) servidor(a) _____, matrícula funcional _____, à função de _____, e da necessidade de compatibilidade entre suas atividades regulares e as previstas no plano de trabalho, sem prejuízo das atribuições institucionais.

Local e data: _____

Chefia imediata (nome, cargo e assinatura): _____